



Prefeitura Municipal de Araripé

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 256/61, DE 27 DE ABRIL DE 1961

Esta Lei cria no Município de Araripé - Ceará o Orçamento Anual de 1961 - com o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a Classificação Econômica (Código de Rubricas), de acordo com a Lei Federal nº 1.170 de 1959.

Esta Lei cria no Município de Araripé - Ceará o Orçamento Anual de 1961 - com o valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a Classificação Econômica (Código de Rubricas), de acordo com a Lei Federal nº 1.170 de 1959.

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir adicional de Vigente Orçamento o Orçamento Anual de 1961 de valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a Classificação Econômica (Código de Rubricas), destinada a restauração da Cadeia Pública, a esta cidade, em convênio com a Superintendência de Desenvolvimento de Aço de Ceará - SUDSA - que obedecerá a seguinte classificação:

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

011 - Administração Geral

projeto - 01.03070311.03 - Obras Públicas

Classificação econômica

4.0.0.0.- Despesa de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0.- Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para execução das despesas de que trata o artigo primeiro, serão provenientes da anulação parcial da seguinte parcela orçamentária:

0 - 061 - 09.14140732.11-3.1.3.1.-Passa de	Cr\$ 50.000,00
Pare	Cr\$ 750,00
Correção	Cr\$ 49.250,00

0 - 021 - 03.03000302.03-3.1.9.2.-Passa de	Cr\$ 700.000,00
Pare	Cr\$ 451.000,00
Correção	Cr\$ 249.000,00

Art. 3º - Fica autorizada o Prefeito Municipal autorizar a celebração de convênio com a Superintendência de Desenvolvimento de Aço de Ceará - SUDSA - para a execução da obra.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Araripé, em 27 de Abril de 1961, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28 de Abril de 1961.

Edmar Soares Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Araripé

ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 258/81, DE 20 DE JUNHO DE 1981

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 288.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araripé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

PROJETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Araripé autorizado a abrir adicional ao Vigente Orçamento o CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$288.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinado a restauração da Cadeia Pública, desta cidade, em convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, que obedecerá a seguinte classificação:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral

PROJETO - 02.03070211.05 - OBRAS PÚBLICAS

Classificação Econômica

- 4.0.0.0.- Despesas de Capital
- 4.1.0.0.- Investimentos
- 4.1.1.0.- Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para fazerem face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão provenientes da Dotação Orçamentária:

- C - 061 - 09.04140752.16-3.1.3.1.- passa de Cr\$.....50.000,00
para Cr\$.....750,00
Contenção Cr\$.....49.250,00
- C - 026 - 03.03080302.05-3.1.9.2.- Passa de Cr\$.....700.000,00
Para Cr\$.....461.000,00
Contenção Cr\$.....139.000,00

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - SUDEC - para a efetivação da obra.

Art. 4º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, EM 20 DE JUNHO DE 1981

Edmar Soares Martins

EDMAR SOARES MARTINS

-Prefeito Municipal-